



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 059 DE 18 DE dezembro DE 2.006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
N° 868 Livro 20	Folha 411 Data 18/12/06
Horas 13:30	
<i>Ozawsc</i>	
FUNCIONÁRIO	

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre **inclusão de metas** na Lei n° 2.707/2005 - **LDO**, tendo em vista que o Município necessita de abertura de crédito especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente à aplicação financeira do montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), vez que não havia previsão orçamentária para o exercício de 2006, pois o projeto é originário do orçamento de 2005.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo teríamos que devolver o referido valor para o Estado. Por isso, necessitamos da inclusão da dotação orçamentária supra, pois assim estaremos aplicando o valor na ampliação da obra, conforme croqui anexo.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/12/06

Cassauze

2

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 059 DE 18 DE dezembro DE 2006

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
N.º 868 Livro 20 Folha 41 Data 18/12/06
Horas 13:30
Cassauze
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.707/05, L.D.O. 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.707/05, que trata do L.D.O 2006, para o exercício de 2.006, as seguintes Metas;

– Construção de Centro de Multiuso - no valor de R\$ 12.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 18 de dezembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 059/2006, de 18 de dezembro de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 059/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NA LEI Nº 2.707/05, LDO 2006”.

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão de metas na Lei nº 2.707/2005, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a finalidade de construção de centro de Multiuso, no valor de R\$ 12.000,00

Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas que não constaram do projeto inicial, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Assim, s.m.j., não vê essa Assessoria do ponto de vista legal, nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei, posto que, busca à adequação da Lei Complementar 101/00 (LRF).

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2006.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19 / 12 / 06

Ozscuse

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 059/2006, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 12 de 2006.

[Signature]
Ver.º. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.ª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/12/06
C. Souza

5

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n. 059/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 12 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver^o. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de Lei nº 059/06. Poder
 Executivo Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Marta

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *19/12/06*
C. Sousa

